



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 005/2019

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 36/2015, QUE DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO”

Art. 1º - O inciso I, do art. 18, da Lei Municipal nº 36/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Revogado.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, FEVEREIRO DE 2019.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 005/2019

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 36/2015, QUE DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO”

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa alterar a Lei Municipal nº 36/2015.

Justifica-se tal alteração devido à solicitação protocolada na Prefeitura sob nº 760/2019, a qual originou a recomendação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Parecer Técnico confeccionado pelo Analista ambiental Leonardo Bem Antolini, nos seguintes termos:

*Trata-se de um exemplar de Magnólia (**Magnolia grandiflora**) pertencente à família Magnoliaceae. De origem alóctone, é nativa dos Estados Unidos da América, das regiões costeiras da Carolina do Norte até a região central da Flórida, e de oeste até o leste do Texas e Oklahoma.*

É uma árvore robusta, perenifólia, de 15 a 25 metros de altura, com tronco irregular e casca pardo-escura não uniforme e ramos vigorosos e um tanto horizontais, formando copa piramidal na juventude da planta e aberta no envelhecimento. Possui folhas simples, alternas, aglomeradas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

na extremidade dos ramos, coriáceas, persistentes, de cor verde escura e brilhante. É uma árvore de alto valor ornamental, sendo recomendada para uso em praças, jardins e arborização de vias públicas com passeios largos.

[...]

O exemplar em questão está situado em terreno particular na Rua dos Poetas nº 1334.

A árvore possui lesão antiga, bastante extensa e aberta, partindo da base até a altura de aproximadamente 1,6 metros. Esta lesão causou biodeterioração do tronco da árvore de forma quase que completa, estando a árvore suportada apenas por parte do tronco, do ritidoma até o alburno, com ausência quase que total do cerne na faixa de altura especificada. Ainda, na porção superior da lesão, de onde segue o tronco, é possível perceber outro orifício, este também com sinais de degradação do cerne, apesar de não haver meios no momento da vistoria de precisar a extensão desta deterioração, tendo em vista que a partir desta região a lesão prossegue em parte fechada do tronco, internamente.

Verificou-se que na outra extremidade da árvore, face norte, há início de biodeterioração na região junto ao solo, sendo possível trespassar completamente a base da árvore com objeto perfuro cortante.

[...]

O motivo que ensejou a solicitação por parte do requerente é que existem ervas-de-passarinho se desenvolvendo na copa da árvore e que seria necessária manutenção no sentido de removê-las. Tais ervas realmente estão presentes, e a manutenção neste sentido de fato é válida. Estas ações, entretanto, não garantem a fitossanidade do indivíduo.

[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Considerando o exposto, a análise técnica da condição atual da árvore aponta para a necessidade de medidas imediatas visando garantir a segurança do requerente, dos transeuntes e das regiões do entorno da árvore. Como a mesma possui inclinação em direção ao imóvel situado ao lado - onde certamente em caso de queda causaria danos de grande monta - é importante frisar que ali atualmente funciona o restaurante Parrillero, o qual frequentemente possui movimento de pessoas durante a noite, inclusive em finais de semana.

Pelo fato da árvore apresentar iminente risco de queda, com a possibilidade de causar os danos já citados, além de outros, a recomendação, do ponto de vista técnico, é que se faça a supressão da mesma com posterior replantio de número maior de exemplares e outro inclusive no local.

Por essas razões, submetemos a presente proposta à apreciação desta ilustre Assembleia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal